

## INFORMATIVO MENSAL PLANEMP

### INSTITUCIONAL

A Planemp Contabilidade e Assessoria Empresarial é focada na terceirização das rotinas contábeis e administrativas-financeiras para pequenas e médias empresas, através da atuação personalizada. Como empresa especialista no segmento, mantemos equipe integrada e atualizada, para o desenvolvimento das rotinas de contabilidade e controladoria, apuração e revisão fiscal-tributária, rotinas de departamento de pessoal, rotinas da área administrativa e, ainda, rotinas da área financeira. Contratando nossos serviços, as empresas podem se dedicar exclusivamente ao seu propósito, deixando para nós as rotinas em questão.

- BPO Contabilidade – terceirização completa das rotinas de apuração fiscal, rotinas de pessoal e de contabilidade;
- BPO Financeiro – terceirização personalizada do financeiro, desde o agendamento dos compromissos, passando pela elaboração de relatórios financeiros e de resultado, até a projeção e análise do fluxo de caixa;

# PUXADO PELO AGRO, PIB CRESCE 1,4% NO 1º TRIMESTRE; AVANÇO ANUAL É DE 2,9%

A economia brasileira cresceu 2,9% no primeiro trimestre de 2025, na comparação com o mesmo período do ano passado, mostram dados divulgados hoje pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O desempenho positivo foi impulsionado pelo salto de 10,2% da agropecuária. Na comparação com o último trimestre de 2024, o PIB (Produto Interno Bruto) ganhou força ao avançar 1,4%.

## Como foi o PIB

Soma dos bens e serviços finais produzidos no Brasil cresceu 2,9% em um ano. A variação para o período entre janeiro e março considera uma comparação com os três primeiros meses de 2024. As expectativas do mercado financeiro sinalizavam o avanço de 3,1% do PIB brasileiro na base anual.

PIB avançou pelo 17º trimestre seguido ante o mesmo período do ano anterior. A última queda nessa comparação foi apurada pelo IBGE no último trimestre de 2020 (-0,3%). Na ocasião, as economias do mundo ainda sofriam com os efeitos da pandemia do novo coronavírus, decretada no início daquele ano.

## Crescimento econômico ganhou força na comparação com o último trimestre de 2024.

O impulso surge com o avanço de 1,4% do PIB entre janeiro e março, em relação ao crescimento de somente 0,1% apurado no último trimestre do ano passado. A expectativa de alta na base de comparação era de justamente 1,4%.

## Produto Interno Bruto do Brasil alcança R\$ 3 trilhões nos três primeiros meses deste ano.

O resultado da soma de bens e serviços finais produzidos no país é formado pela soma de R\$ 2,6 trilhões referentes ao VA (Valor Adicionado) a preços básicos e R\$ 431,1 bilhões aos Impostos sobre Produtos Líquidos de Subsídios.

## Pela ótica da demanda, o avanço de 1% do consumo das famílias foi um dos destaques.

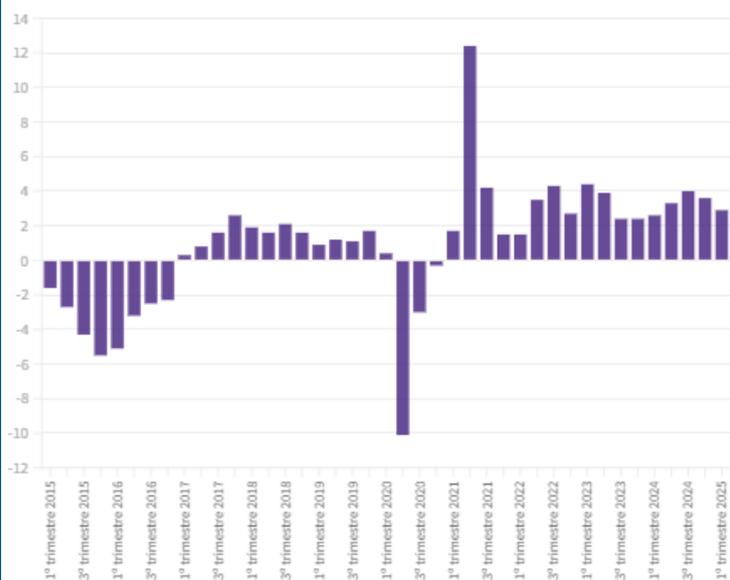
A alta reverte a queda trimestral de 0,9% apurada nos últimos três meses do ano passado. Já a formação bruta de capital fixo, indicador referente aos aportes em ativos fixos, como máquinas e equipamentos, aumentou 3,1% também em relação ao quarto trimestre de 2024.

## Despesas de consumo do governo apresentam estabilidade na comparação trimestral (+0,1%).

As exportações de bens e serviços tiveram variação positiva de 2,9% em relação ao quarto trimestre de 2024. As importações, por sua vez, cresceram 5,9% na mesma base de comparação.

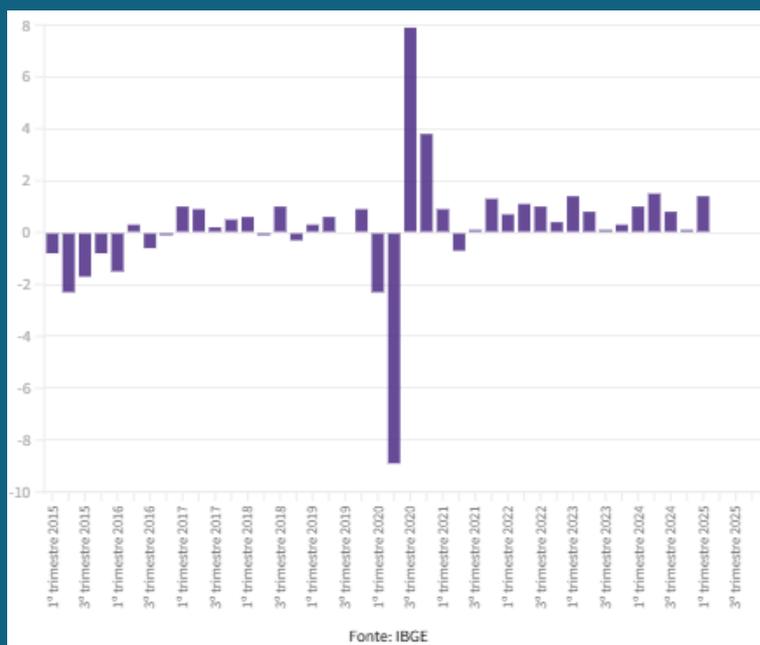
### Evolução do PIB brasileiro

Comparação com o mesmo trimestre do ano anterior



Fonte: IBGE

## Desempenho trimestral do PIB brasileiro Comparação com o trimestre imediatamente anterior



### Desempenho puxado pela agropecuária

Setor direcionou o bom desempenho da economia brasileira no primeiro trimestre. O segmento com peso de aproximadamente 6,5% na economia cresceu 10,2% na comparação com os primeiros três meses do ano passado. No mesmo período de 2024, o PIB da agropecuária encolheu 5,5% devido às condições climáticas adversas que afetaram a safra.

Na comparação com os três últimos meses do ano passado, o avanço do ramo foi de 12,2%. A colheita da supersafra sem grandes problemas meteorológicos resultou no bom desempenho do setor no início de 2025, explica Rebeca Palis, coordenadora de Contas Nacionais do IBGE. "A agropecuária está sendo favorecida pelas condições climáticas favoráveis e conta com uma baixa base de comparação do ano passado", diz ela.

Condições climáticas favoráveis impactaram o desempenho de algumas culturas, diz IBGE. Entre as colheitas com safra no primeiro trimestre que apresentaram crescimento na estimativa de produção anual e ganho de produtividade, os destaques são a soja (13,3%), o milho (11,8%), o arroz (12,2%) e o fumo (25,2%). "É esperada uma safra recorde de soja, nosso

produto agrícola mais importante", avalia Palis.

### Demais setores também cresceram

Volume de serviços prestados aumentou 2,1% ante o mesmo período do ano passado. Responsável por cerca de 70% da economia nacional, o setor contou com o desempenho positivo em todas as atividades. Os avanços mais expressivos foram contabilizados pelos ramos de Informação e comunicação (6,9%), atividades Imobiliárias (2,8%), outras atividades de serviços (2,5%), comércio (2,1%) e atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (2,1%).

O PIB da indústria aumentou 2,4% em relação aos primeiros três meses de 2024. No segmento, o destaque ficou por conta da alta de 3,4% da construção pelo sexto trimestre consecutivo. O desempenho positivo foi resultado do aumento da ocupação na atividade e da produção dos insumos típicos. Na sequência, aparece a indústria de transformação (2,8%), que teve a alta puxada, principalmente, pelo ramo de máquinas e equipamentos, metalurgia, além de produtos químicos e farmacêuticos.

Na comparação com o último trimestre do ano passado, a indústria encolheu 1%. O resultado foi influenciado pelo recuo de 0,8% da construção. "O setor industrial está sendo negativamente afetado pela política monetária restritiva", avalia Palis. Ainda assim, tiveram desempenho positivo as indústrias extrativas (2,1%) e as atividades de eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos (1,5%).

### O que é o PIB

O Produto Interno Bruto corresponde à soma de todos os bens e serviços finais produzidos em determinada economia. Divulgado no Brasil pelo IBGE a cada três meses, o Sistema de Contas Nacionais Trimestrais é calculado a partir de uma fórmula que considera o consumo das famílias, os gastos do governo, os investimentos e as exportações líquidas.

O estudo que mede o desempenho da economia nacional foi iniciado em 1988, mas sofreu alterações. A primeira reestruturação ocorreu em 1998, quando os seus resultados foram integrados ao Sistema de Contas Nacionais, de periodicidade anual. Em 2015, uma nova mudança metodológica estabeleceu o ano de 2010 como referência para os cálculos.

O IBGE calcula duas séries de números-índices para analisar o desempenho do PIB a cada trimestre. Uma das modalidades tem base no ano anterior à divulgação. Já a outra, chamada de "encadeada", tem o ano de 2010 como referência, sendo ajustada sazonalmente de forma que permita o cálculo das taxas de variação em relação ao trimestre imediatamente anterior.

Fonte: Uol.com.br

LETANG ADVOGADOS ASSOCIADOS

[www.letang.com.br](http://www.letang.com.br)

·Para saber mais a respeito desse e de outros assuntos, entre em contato conosco.

# PRINCIPAIS NOTÍCIAS

## ATÉ ESTA QUINTA-FEIRA (29) BRASILEIROS TERÃO TRABALHADO APENAS PARA PAGAR IMPOSTOS

Segundo o IBPT, carga tributária equivale a 40,82% dos rendimentos médios e compromete quase cinco meses de trabalho da população.

A população brasileira precisará trabalhar até esta quinta-feira (29) apenas para quitar os tributos cobrados pelo governo. O dado é do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), que calcula anualmente quantos dias do ano são destinados exclusivamente ao pagamento de impostos, taxas e contribuições.

Ao todo, serão **149 dias trabalhados** apenas para pagar a carga tributária em 2025 — o equivalente a **40,82% da renda média nacional**, considerando tributos sobre *renda, consumo e patrimônio*. Isso significa que os brasileiros só começarão a trabalhar para si mesmos a partir da próxima sexta-feira, dia 30 de maio.

Embora o número não represente um recorde histórico — o maior foi registrado entre 2016 e 2019, com 153 dias — ele repete o patamar de 2023 e demonstra a manutenção de uma carga elevada ao longo dos anos.

### Carga tributária segue alta desde os anos 2000

O levantamento do IBPT mostra que, em 2003, os brasileiros gastavam 36,98% da sua renda com tributos. Desde então, a carga cresceu

gradualmente, ultrapassando os 40% em 2007 e se mantendo nessa faixa desde então:

Ano	Percentual de renda comprometida com tributos
2003	36,98%
2004	37,81%
2005	38,35%
2006	39,72%
2007	40,01%
2008	40,51%
2009	40,15%
2010	40,54%
2011	40,82%
2012	40,98%
2013	41,10%
2014	41,37%
2015	41,37%
2016 a 2019	41,80%
2020	41,25%
2021	40,82%
2022	40,82%
2023	40,27%
2024	40,71%
2025	40,82%

### Brasil tem pior retorno em serviços públicos

Além da elevada carga tributária, o **Índice de Retorno ao Bem-Estar da Sociedade (IRBES)**, também calculado pelo IBPT, revela que o Brasil é o país com **o pior retorno social entre as 30 nações com maior arrecadação de tributos**.

O índice considera o volume de impostos pagos em relação ao investimento do governo em serviços públicos que resultem em aumento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O resultado indica que a população brasileira paga caro, mas recebe pouco em contrapartida.

Outro dado relevante é que, comparando-se com a década de 1970, o trabalhador brasileiro atualmente **precisa trabalhar mais que o dobro do tempo apenas para pagar tributos**, o que compromete severamente o poder de compra e o planejamento financeiro das famílias.

O cálculo para 2025 foi realizado com base nos rendimentos entre maio de 2024 e abril de 2025, considerando três faixas: até R\$ 3 mil (baixa renda), de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil (classe média) e acima de R\$ 10 mil (alta renda).

Já nesta terça-feira (27), o **Impostômetro**, ferramenta que calcula em tempo real a arrecadação de tributos no Brasil, **já ultrapassou R\$ 1,617 trilhão** arrecadados somente em 2025.

Fonte: [contabeis.com.br](https://contabeis.com.br)



### **MAIS DE 80% DAS EMPRESAS NÃO ESTÃO PREPARADAS PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA**

A Reforma Tributária, com transição até 2033, exigirá que empresas operem sob dois sistemas fiscais simultaneamente. Setores como o de serviços devem sofrer aumento de carga tributária. Com 85% das empresas ainda despreparadas, torna-se urgente o planejamento estratégico, revisão de processos e adaptação ao novo modelo, que inclui o IVA com alíquota estimada em 28%.

Fonte: Contabeis.com

### **NR-1 ENTRA EM VIGOR E OBRIGA EMPRESAS A MAPEAR RISCOS PSICOSSOCIAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO**

Entrou em vigor em 26 de maio a nova NR-1, que obriga empresas a incluírem riscos psicossociais — como assédio, estresse e sobrecarga — na política de saúde e segurança do trabalho. Embora o primeiro ano não tenha multas, especialistas alertam para a importância de já estruturar ações preventivas, diante do aumento de afastamentos por saúde mental, que subiram 67% em 2024.

Fonte: Contabeis.com

### **BANCO CENTRAL IMPLEMENTA NOVAS MEDIDAS PARA PREVENIR FRAUDES COM CHAVES PIX**

O Banco Central anunciou novas regras para aumentar a segurança do Pix. Instituições devem excluir chaves Pix ligadas a CPFs e CNPJs irregulares na Receita Federal. Chaves aleatórias não poderão ser alteradas, e chaves de e-mail não serão transferidas para outros titulares. Também foi removido o limite de R\$ 200 para devoluções em celulares que nunca usaram Pix. As mudanças são para evitar fraudes e não alteram o uso do Pix

Fonte: Contabeis.com.



### **MPOSTO DE RENDA: PRAZO FINAL SE APROXIMA E CONTRIBUINTEES PRECISAM SE APRESSAR**

O prazo final para entrega do Imposto de Renda é 30 de maio. Quem teve renda acima de R\$ 33.888 em 2024 deve declarar. A Receita Federal recomenda usar o sistema online pré-preenchido para facilitar o processo. Quem não declarar pode receber multa e ter o CPF bloqueado, dificultando financiamentos e abertura de contas. Organize seus documentos e faça a declaração para evitar problemas.

Fonte: diario.dopovo

### **BRASIL CRIA MAIS DE 257 MIL EMPREGOS FORMAIS EM ABRIL E ATINGE MELHOR SALDO DA NOVA SÉRIA HISTÓRICA**

O Brasil registrou a criação de 257.528 empregos com carteira assinada em abril de 2025, alcançando um saldo positivo de 922.362 vagas no ano. O setor de serviços liderou a geração de empregos, seguido por comércio, indústria e construção civil. Os salários também apresentaram crescimento real, com o valor médio de admissão subindo para R\$ 2.251,81. Esse desempenho reflete a recuperação econômica e a confiança dos empresários no mercado de trabalho.

Fonte: gov.br

### **EMPRESAS BRASILEIRAS GERAM US\$ 316 MILHÕES EM NEGÓCIOS DURANTE A OTC 2025**

As 31 empresas brasileiras que participaram da Offshore Technology Conference (OTC 2025), realizada entre os dias 5 a 8 de maio em Houston, nos Estados Unidos, movimentaram ao todo US\$ 316 milhões entre negócios realizados e esperados para os próximos 12 meses.

Fonte: Apex.com

# DIREITO DO CONSUMIDOR

É um ramo do direito que visa proteger os interesses dos consumidores nas relações de consumo. Ele estabelece normas e diretrizes para garantir que os consumidores sejam tratados de forma justa e equitativa, prevenindo abusos e fraudes por parte dos fornecedores de produtos e serviços.

O direito do consumidor abrange uma série de direitos e deveres que devem ser respeitados tanto pelos consumidores quanto pelos fornecedores. Por exemplo, um dos direitos mais importantes é o direito à informação adequada e clara sobre os produtos e serviços oferecidos. Isso inclui detalhes sobre preço, características, qualidade e riscos.

Outro exemplo é o direito à proteção contra publicidade enganosa. Se um consumidor compra um produto baseado em uma propaganda que promete características que o produto não possui, ele tem o direito de reclamar e exigir reparação.

Além disso, o direito de arrependimento permite que o consumidor desista da compra de um produto ou serviço em até sete dias após a aquisição, especialmente em compras realizadas fora do estabelecimento comercial, como pela internet ou telefone.

## Perguntas e Respostas

### O que é o direito de arrependimento?

O direito de arrependimento permite ao consumidor desistir da compra de um produto ou serviço em até sete dias após a aquisição, sem necessidade de justificativa, especialmente em compras realizadas fora do estabelecimento comercial, como pela internet ou telefone.

### Quais são os principais direitos do consumidor?

Os principais direitos do consumidor incluem o direito à informação clara e adequada, à proteção contra publicidade enganosa, à reparação de danos, à proteção contra produtos e serviços perigosos ou nocivos, e o direito de arrependimento.

### O que fazer se um produto comprado apresentar defeito?

Se um produto apresentar defeito, o consumidor tem o direito de exigir a reparação do problema. Se o defeito não for resolvido em até 30 dias, o consumidor pode optar pela substituição do produto, a devolução do valor pago ou um abatimento proporcional do preço.

### Como o consumidor pode se proteger contra fraudes?

O consumidor pode se proteger contra fraudes verificando a reputação do fornecedor, lendo atentamente os termos e condições antes de realizar uma compra, e mantendo registros de todas as transações e comunicações. Além disso, é importante desconfiar de ofertas que parecem boas demais para ser verdade.

### O que é publicidade enganosa e como o consumidor pode agir contra ela?

Publicidade enganosa é aquela que induz o consumidor ao erro, apresentando informações falsas ou omissas sobre um produto ou serviço.

O consumidor pode denunciar a publicidade enganosa aos órgãos de defesa do consumidor, como o Procon, e exigir reparação pelos danos causados.

## Conclusão

O direito do consumidor é fundamental para garantir relações de consumo justas e equilibradas. Conhecer seus direitos e deveres é essencial para se proteger contra abusos e garantir que suas compras e contratações sejam realizadas de forma segura e transparente.



# PESSOAL PREVIDENCIÁRIO

O direito previdenciário é um ramo do direito público que regula a seguridade social, abrangendo os direitos e deveres relacionados à previdência social. Ele visa garantir a proteção social aos trabalhadores e seus dependentes, oferecendo benefícios em situações como aposentadoria, invalidez, doença, morte e maternidade.

O direito previdenciário é essencial para assegurar que os trabalhadores tenham uma rede de proteção em momentos de vulnerabilidade. Por exemplo, um dos benefícios mais conhecidos é a aposentadoria, que pode ser por idade, tempo de contribuição, invalidez ou especial, dependendo das condições de trabalho e da legislação vigente.

Outro exemplo é o auxílio-doença, um benefício concedido ao segurado que fica temporariamente incapacitado para o trabalho devido a uma doença ou acidente. Para ter direito a esse benefício, o trabalhador deve cumprir um período de carência e passar por uma perícia médica do INSS.

Além disso, o direito previdenciário também abrange o salário-maternidade, que é um benefício pago às seguradas durante o período de afastamento por motivo de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Esse benefício visa garantir a proteção da maternidade e o bem-estar da criança.

## Perguntas e Respostas

### O que é direito previdenciário?

Direito previdenciário é o ramo do direito público que regula a seguridade social, abrangendo os direitos e deveres relacionados à previdência social. Ele visa garantir a proteção social aos trabalhadores e seus dependentes, oferecendo benefícios em situações como aposentadoria, invalidez, doença, morte e maternidade.

### Quais são os principais benefícios previdenciários?

Os principais benefícios previdenciários incluem a aposentadoria (por idade, tempo de contribuição, invalidez e especial), auxílio-doença, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-acidente e auxílio-reclusão.

### Como funciona a aposentadoria por idade?

A aposentadoria por idade é concedida ao segurado que atinge a idade mínima estabelecida pela legislação (65 anos para homens e 62 anos para mulheres, com a Reforma da Previdência de 2019) e cumpre o tempo mínimo de contribuição exigido (15 anos para ambos os sexos).

### O que é o auxílio-doença e como obtê-lo?

O auxílio-doença é um benefício concedido ao segurado que fica temporariamente incapacitado para o trabalho devido a uma doença ou acidente. Para obtê-lo, o trabalhador deve cumprir um período de carência de 12 contribuições mensais e passar por uma perícia médica do INSS que comprove a incapacidade.

## **Quem tem direito ao salário-maternidade?**

O salário-maternidade é um benefício pago às seguradas durante o período de afastamento por motivo de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Têm direito ao benefício as seguradas empregadas, trabalhadoras avulsas, empregadas domésticas, contribuintes individuais, facultativas e seguradas especiais.

## **Conclusão**

O direito previdenciário desempenha um papel crucial na proteção social dos trabalhadores e seus dependentes, garantindo benefícios em momentos de necessidade. Conhecer os direitos e deveres previdenciários é fundamental para assegurar que todos possam usufruir dos benefícios oferecidos pela seguridade social, proporcionando segurança e bem-estar em diversas fases da vida.



# HOLDING PATRIMONIAL

Planejamento Sucessório As ferramentas do Holding patrimonial possibilitam a proteção, continuidade da administração, da doação e divisão do patrimônio de forma legal e organizada.

## Por Que Pensar no Amanhã Hoje?

Sabe aquele ditado, "é melhor prevenir do que remediar"? Pois é, ele cai como uma luva aqui. Vamos te mostrar como um bom planejamento sucessório pode evitar um monte de dor de cabeça para seus herdeiros e, claro, economizar uma boa grana em impostos e taxas.

## Chega de Multas e Complicações!

Imprevistos acontecem, a gente sabe. Mas o que a gente também sabe é que com o planejamento certo, você pode evitar multas e outros problemas legais. E o melhor: a gente facilita esse processo para você.

## Seu Patrimônio, Suas Regras

Decidir como seus bens serão distribuídos é algo muito pessoal e importante. Com as ferramentas e o suporte certo, você faz isso do seu jeito, e a gente está aqui para garantir que tudo corra liso.

## Simple, Rápido e Descomplicado

Esqueça aquele "juridiquês" que ninguém entende. Nós falamos a sua língua e oferecemos soluções práticas para que você fique tranquilo, sabendo que tudo está sendo bem cuidado.

Pronto para cuidar do futuro com a mesma atenção que você dá ao presente?

Vamos juntos nessa jornada!



# DIREITO DE FAMÍLIA

## IMPOSTO DE RENDA SOBRE PENSÃO ALIMENTÍCIA

A decisão recente do Supremo Tribunal Federal (ADI 5422) trouxe destaque para a exclusão da incidência do Imposto de Renda sobre os valores recebidos como pensão alimentícia. O tribunal entendeu que tais valores não devem ser considerados como renda ou proventos de qualquer natureza para quem os recebe, uma vez que representam montante retirado dos acréscimos patrimoniais do alimentante para ser destinado ao alimentado. O entendimento é que a percepção desses valores pelo alimentado não representa um acréscimo de riqueza novo, estando fora da hipótese de incidência do imposto.

A discussão se refere à caracterização dos alimentos prestados como renda ou não. A decisão afirma que os valores de pensão alimentícia não configuram renda ou proventos, mas sim uma transferência de patrimônio do alimentante para o alimentado, afastando assim a incidência do Imposto de Renda sobre esses valores.

A retroatividade da não incidência do Imposto de Renda é um ponto a ser considerado. A legislação determina um prazo de prescrição para a cobrança de débitos tributários, assim como para o contribuinte que tem créditos a seu favor.

A decisão da ADI 5422 aborda legislações desde a década de 1970 até a atualidade, permitindo que aqueles que foram beneficiários de pensão alimentícia nos últimos cinco anos e tiveram os valores tributados na Declaração de Imposto de Renda busquem a repetição do indébito junto à Receita Federal do Brasil.

Com a publicação do acórdão em agosto de 2022, a partir da declaração de ajuste anual de 2022/2023, os beneficiários de alimentos devem informar os valores na Ficha de Rendimentos Isentos e Não Tributáveis. Para os últimos cinco anos, é recomendável retificar as declarações de Imposto de Renda, seja para solicitar a restituição do valor pago, se aplicável, ou para corrigir o valor a pagar.

Se houver dúvidas sobre os procedimentos necessários, é aconselhável entrar em contato com especialistas em contabilidade e legislação tributária, que podem auxiliar na elaboração das declarações e pedidos de restituição necessários para se adequar à decisão do Supremo Tribunal Federal.

## **CRIPTOATIVOS- MERCADORIAS OU INVESTIMENTOS??**

A parca legislação existente em relação aos criptoativos, apresenta uma construção de investidor e, em especial, investidor pessoa física. Muito pouco se escreveu e, pior, muito pouco (ou nada) se regulou como atividade empresarial a compra/venda de criptoativos. O que existe no Brasil e no mundo em termos de conceitos, trata dos intermediadores.

No tocante a tributação para as Pessoas Físicas, os conceitos e a tributação há melhor definição, incidindo sobre os ganhos – conforme respostas da RFB - IR sobre ganhos de capital, na forma da tabela de incidência vigente (até R\$ 5 MM 15%; até R\$ 10 MM 17,50%; até R\$ 30 MM 20%; e, acima de R\$ 30 MM 22,50%).

### **Estoques ou Intangível**

Em que pese parecer teórica a questão do entendimento dos criptoativos, ela é importante no sentido de ser possível definir a tributação à que se sujeitará a empresa que os comercializa, afinal, no Brasil, a atividade comercial é tributada diferentemente da atividade de investimento, bem como, diferente ainda da atividade de intermediação.

Mas, para a pessoa jurídica, ainda não houve uma análise profunda das autoridades fiscais, possibilitando um enquadramento perfeito da atividade.

O que existe é uma construção de pensamento a partir da IN 1888/2019 (Regula a prestação de informações relativas às operações com criptomoedas), da Lei 14478/2022 (Marco Legal das Criptomoedas) e dos pareceres de auditorias independentes, no sentido de que, de acordo com a atividade da pessoa jurídica, é possível ou aconselhável, enquadrar os criptoativos, como Ativos Financeiros, Estoques ou Ativos Intangíveis.

# **TRIBUTÁRIO**

A RFB entende os criptoativos como Ativos Financeiros (Ofício Circular SEI nº. 4081/2020/ME) e indica ainda, que qualquer atividade relacionada à eles, implica no enquadramento como 'Exchange de Criptoativos (artigo 5, II da IN 1888/2019). Por outro lado, em 2018 a CVM havia esposado entendimento de que, criptoativos, não são Ativos Financeiros (Ofício Circular nº. 1/2018/CVM/SIN) e que o assunto demandaria mais estudo. As auditorias independentes (EY, KPMF, Deloitte e PwC), também não são uníssonas, entendem os criptoativos como Intangível ou Estoques, mas, descartam a classificação de Ativos Financeiros.

Em 2020, o IBGE classificou as atividades com criptoativos, na Seção de Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados (CNAE 66.19-3/99, com a descrição de 'serviços de cessão temporária (locação) de criptoativos' ou 'serviços de corretagem e custódia de criptoativos'), ou seja, só tratou da hipótese das atividades de locação, custódia ou intermediação, sem considerar a possibilidade comercial.

Ainda em 2020, a SEFAZ-SP se manifestou (RC 22841/2020) no sentido de que, 'as transações com criptomoedas, são meras transações financeiras', mesmo depois de ter afirmado que, 'não existe definição quanto a natureza jurídica delas'; assim, se por um lado, houve o entendimento de que, são transações financeiras, por outro, ficou claro que 'tais transações [comercialização] não representam operações de circulação e, nem tampouco, estão destinadas ao consumo/mercancia', o que retirou essa atividade do campo de incidência do ICMS.

Em meados de 2022, durante o 19º. Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, quando foi estudado o 'Reconhecimento Contábil dos Bitcoins', entendeu-se que, os investimentos em bitcoins (aqui como termo abrangente para moedas virtuais), possuem expectativa de benefícios econômicos futuros, portanto, atendendo a determinação do CPC 00, ou seja, confirmando que devem ser classificados como Ativos.

Partindo daí, foram analisadas várias opções de classificação e, concluiu-se que, dentre as opções apresentadas - até que sobrevenha uma regulamentação contábil específica - tais ativos, devem ser contabilizados como Estoques (CPC-16 ou IAS-2), caso tenham sido adquiridos para revenda, ou como Intangíveis (CPC-04 ou IAS-38), nos demais casos.

## **Tributação Federal**

Ainda que, diante de entendimento fiscal-tributário superficial por parte do governo, cientes de que o mercado é novo e, em completa ebulição, é importante buscarmos o 'fato jurídico tributável' e, diante dele, oferecermos a renda obtida à tributação.

Nesse contexto, a princípio, entendemos que a pessoa jurídica que se dedique a atividade comercial com criptoativos, estará sujeita à tributação, pelo faturamento (valor negociado). Na hipótese de, a pessoa jurídica investir em criptoativos, a tributação se dará sobre o ganho efetivo nas operações e, claro, em razão da volatilidade dos criptoativos, é importante analisar a opção pelo Lucro Real, afinal, nesse sistema, os eventuais prejuízos poderão ser compensados com eventuais lucros.

Nos mantemos atentos ainda, à tramitação perante o Congresso, de projetos de lei que buscam fazer com que os criptoativos sejam considerados valores mobiliários e, se vier regulamentação nesse sentido, as atividades com esses ativos passarão a ser reguladas pela CVM, impondo regras específicas de procedimentos e tributação.

Se você quiser saber mais a respeito das criptomoedas, bem como, da tributação incidente sobre elas, entre em contato conosco, nossos especialistas estão à disposição para esclarecer suas dúvidas.



# CONTABILIDADE- CONTROLADORIA

## COMO FUNCIONA A CONTABILIDADE PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS?

As organizações sem fins lucrativos desempenham um papel vital na sociedade, atuando em áreas como educação, saúde, meio ambiente e assistência social. Enquanto buscam impactar positivamente a comunidade, essas entidades também enfrentam desafios financeiros únicos. Nesse contexto, a contabilidade desempenha um papel fundamental, fornecendo ferramentas e práticas específicas para garantir transparência financeira e sustentabilidade a longo prazo. Este artigo explora a importância da contabilidade para organizações sem fins lucrativos e como ela ajuda a promover o alcance de suas nobres missões.

### Elaboração de relatórios financeiros transparentes

A contabilidade para organizações sem fins lucrativos é orientada pela necessidade de prestação de contas aos doadores, apoiadores e comunidade em geral. Elas são obrigadas a elaborar demonstrações financeiras precisas e transparentes, como o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e o fluxo de caixa. Esses relatórios fornecem uma visão clara das finanças da organização, permitindo que os stakeholders avaliem o desempenho e a eficiência do uso dos recursos.

### Gestão adequada dos recursos financeiros

As organizações sem fins lucrativos dependem de recursos financeiros, sejam doações, subsídios

governamentais ou receitas geradas por programas e atividades. A contabilidade desempenha um papel crucial na gestão adequada desses recursos, garantindo que sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Ela auxilia na elaboração de orçamentos, no controle de custos e no acompanhamento dos resultados financeiros, permitindo que a organização tome decisões informadas e estratégicas.

A contabilidade para organizações sem fins lucrativos também abrange a conformidade com obrigações fiscais e regulatórias específicas. Elas devem atender a requisitos legais, como a apresentação de declarações de impostos e a manutenção de registros contábeis em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor sem fins lucrativos. A contabilidade garante que a organização cumpra suas obrigações, evitando riscos legais e financeiros.

### Transparência e confiança

A transparência financeira é um pilar fundamental para o setor sem fins lucrativos. A contabilidade desempenha um papel crucial na construção da confiança entre a organização e seus stakeholders. Demonstrar de forma transparente como os recursos são arrecadados, utilizados e reportados cria confiança e fortalece o relacionamento com doadores, parceiros e beneficiários. A contabilidade fornece informações claras sobre a saúde financeira da organização, permitindo que os stakeholders tomem decisões informadas sobre o apoio e o engajamento.

### Desafios específicos:

Para organizações sem fins lucrativos, a contabilidade enfrenta desafios únicos. Por exemplo, a mensuração do valor do trabalho voluntário, a contabilização de doações em espécie e a alocação de custos compartilhados entre programas e atividades exigem abordagens e diretrizes específicas. Além disso, a necessidade de acompanhar o impacto social e a mensuração do valor gerado pela organização requerem métricas e indicadores adequados, que vão além dos aspectos financeiros.

# CONSULTORIA LEGAL

## IMPLICAÇÕES DO DESCUMPRIMENTO DA LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) completou 5 anos. O Diploma legal foi publicado em 14 de agosto de 2018 e os artigos relativos ao efetivo tratamento de dados pessoais, direitos dos titulares e outras disposições, passaram a ter eficácia em setembro de 2020.

As sanções aplicáveis pelo descumprimento da LGPD - que entraram em vigor em AGO/2021 - vão desde advertência (com a indicação de prazo ao agente de tratamento para adotar medidas de correção, bloqueio ou eliminação de dados), até multa, que pode chegar ao valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por infração.

Conforme lista disponibilizada pela ANPD, atualmente encontram-se em processo de fiscalização:

- Bytedance Brasil Tecnologia Ltda. (TikTok);
- Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro;
- Unitfour Tecnologia da Informação Ltda;
- Zappo Tecnologia da Informação e Publicidade Ltda.-ME (Contact Pró);
- Claro S.A. e Serasa S.A.;
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- WhatsApp LLC;
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Dataprev;
- Governo do Estado do Paraná, Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar) e Algar Soluções em TIC S.A. (Algar Telecom);
- Centro de Mídias da Educação de São Paulo, Descomplica, Escola Mais, Estude em Casa, Explicae, Manga High e Stoodi;
- RaiaDrogasil S.A., Stix Fidelidade e Inteligência S.A. e
- Febrafar (Federação Brasileira das Redes Associativistas e Independentes de Farmácias).

Fonte: <https://www.gov.br/anpd>

Em 06/07 a Coordenação-Geral de Fiscalização da ANPD (CGF/ANPD) publicou a primeira sanção decorrente da conclusão de processo administrativo sancionador contra a empresa Telekall Infoservice

Por se tratar de uma microempresa, o valor para cada infração ficou limitado a 2% do seu faturamento bruto, conforme art. 52, II, da LGPD, totalizando uma multa de R\$14.400,00.

Sem prejuízo das sanções administrativas, judicialmente os responsáveis pelos vazamentos também podem ser penalizados, caso o titular dos dados demonstre ter havido efetivo dano com o vazamento e o acesso de terceiros, conforme entendimento do STJ.

Assim, é importante que as empresas providenciem a revisão de suas políticas de privacidade, segurança e de cláusulas contratuais, visando garantir o cumprimento integral da LGPD, a fim de mitigar os prejuízos que o descumprimento da legislação pode acarretar.

Se você não iniciou e nem sabe por onde começar as tratativas para adequação das suas atividades à Lei Geral de Proteção de Dados, entre em contato conosco; nosso time de especialistas pode auxiliar você desde o Diagnóstico de impactos, passando pela elaboração do Projeto de adequação e ainda, atuando em parceria, na efetiva Implantação do projeto de adequação.

.Fonte: Equipe Planemp



# BPO - FINANCEIRO

## TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS - BPO

Algumas pessoas até comentam, mas, poucas realmente têm ideia da complexidade legal brasileira. Num estudo recente (dados compilados pelo IBPT até 09/2020), se chegou a incrível marca de 6,4 milhões de normas editadas no Brasil, desde a Constituinte de 1988.

Só em matéria tributária, foram computadas 419.387 normas o que importa em 2,17 alterações por dia útil. A CF/88 ainda sofreu 16 emendas tributárias, onde foram criados inúmeros tributos e, só esses fatos, já justificam a contratação de pessoal especializado, mas, o problema é que, pessoal especializado custa caro e, as empresas iniciantes, pequenas e médias, regra geral não dispõe de recursos para 'montar essas equipes'.

A terceirização de processos de negócios (em inglês Business Process Outsourcing, ou apenas BPO), se mostra uma prática muito comum entre as empresas - inclusive as grandes - as quais, decidem se dedicar exclusivamente ao seu objeto social, deixando para terceiros especialistas, as atividades fiscais-tributárias e administrativas-financeiras, entre outras.

Há muitas vantagens nessa prática, pois, os escritórios especializados acabam concentrando pessoal dedicado que pode entregar os serviços necessários - de contabilidade, apuração e revisão fiscal-tributária, rotinas de departamento de pessoal, rotinas da área administrativa como elaboração de orçamentos e compras e ainda, rotinas da área financeira, desde a aprovação de crédito, até as rotinas de agendamento-pagamento e elaboração de relatórios gerenciais -

mantendo os profissionais da empresa contratante, focados no desenvolvimento das rotinas que geram receita para a empresa.

O conceito de BPO não é novo mas, ganhou força com a popularização da internet, pois, ficou muito mais ágil e abrangente, passando da terceirização de processos simples, para os mais complexos de forma remota.

Regra geral, integram o BPO aquelas atividades que não são essenciais ou que não geram lucro para as empresas, assim, são terceirizadas as atividades burocráticas e não alinhadas com suas atividades principais, possibilitando que a empresa possa se dedicar internamente, somente àquelas atividades que geram receitas.

No Brasil, além de se dedicar à geração de receita, se não buscarem uma solução de 'BPO', as empresas acabam precisando investir em pessoal, equipamentos e ferramentas tecnológicas que lhes permitam cumprir com as obrigações fiscais e, para as pequenas e médias empresas tais investimentos são proibitivos.

Assim, além de o valor a ser investido ser absolutamente maior do que o valor a ser dispendido com a contratação desses determinados serviços, é necessário investir na atualização do pessoal dedicado, fazendo com que a empresa dirija esforços para uma área que não faz parte de seu objetivo de negócios.

Com equipe treinada e atualizada, nas atividades de contabilidade, de rotinas de pessoal, de rotinas administrativas-financeiras, entre outras, é apresentar não só as atividades básicas, mas, através da expertise adquirida com outras empresas, relatórios personalizados, que colaboram com as boas práticas de gestão das empresas clientes.



**FALE CONOSCO!!**

**RUA ABILIO FIGUEIREDO NO. 92 - CJS 81/82 - ANHANGABAÚ  
CEP.: 13.208-761 - JUNDIAÍ - SP  
TEL.: 11-4521-6648 / 11-9-6853-6468  
CONTATO@PLANEMP.COM**

